



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora de Saúde, Sra. Josy Maria Cabral Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, estabelecida à Rua Ere, nº 34, andar 01, bairro Prado, no município de Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. Taciane Vilaça Figueiredo, portadora do CPF nº 871.200.116-34, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO Nº 197/2022– EDITAL DE PREGAO Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores e o Decreto Municipal 3.815/2021, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro para **aquisição de equipamentos e materiais de uso médico, odontológico, consumo hospitalar e medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

01 - DO OBJETO:

1.1 – **Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico, odontológico, consumo hospitalar e medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços nº 076/2022, perfazendo o valor global de **R\$ 35.357,64 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Ácido fosfórico a 37 %	Unidade	40	R\$3,58	R\$143,20	MAQUIRA
26	Anestésico - cloridrato de prilocaína com felipressina	Caixa	30	R\$103,34	R\$3.100,20	PRILONEST - DEL
27	Anestésico Cloridrato de Lidocaína	Caixa	40	R\$100,11	R\$4.004,40	LIDOSTESIM-DLA
28	Anestésico -cloridrato de lidocaína associação com hemitartrato de norepinefrina	Caixa	30	R\$115,77	R\$3.473,10	LIDOSTESIM-DLA
29	Anestésico cloridrato de mepivacaína	Caixa	15	R\$135,91	R\$2.038,65	MEPISV-DEL
44	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia	Caixa	25	R\$30,42	R\$760,50	MAQUIRA
60	Cariostático	Vidro	15	R\$32,78	R\$491,70	BIODINAMICA
68	Cimento de Fosfato de zinco líquido	Unidade	15	R\$17,97	R\$269,55	MAQUIRA
69	Cimento de Fosfato de zinco pó	Unidade	15	R\$17,97	R\$269,55	MAQUIRA
71	Cimento Endodôntico c/ hidróxido de cálcio p/ obturação	Caixa	05	R\$96,46	R\$482,30	BIODINAMICA
72	Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol	Kit	07	R\$24,57	R\$171,99	PULPFILL
73	Cimento periodontal sem eugenol	Caixa	14	R\$148,69	R\$2.081,66	MAQUIRA
76	Cimento Provisório para fechamento temporário	Pacote	30	R\$9,44	R\$283,20	MAQUIRA
77	Cimento Restaurador intermediário	Kit	30	R\$18,99	R\$569,70	BIODINAMICA
78	Clorexidina clorexoral gel 2%	Unidade	10	R\$15,34	R\$153,40	MAQUIRA
81	Composição de Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	Unidade	20	R\$13,82	R\$276,40	SELEKT KULZER
87	Cunha de madeira interdental	Pacote	10	R\$12,36	R\$123,60	IODONTOSUL
93	Disco de Lixa para acabamento de resina	Caixa	10	R\$108,22	R\$1.082,20	TDV
94	Disco diamantado dupla face	Unidade	10	R\$20,42	R\$204,20	MICRODONT
100	Escova de Robson	Unidade	20	R\$1,90	R\$38,00	MICRODONT
101	ESCOVA DENTAL ADULTO	Unidade	500	R\$1,19	R\$595,00	MEDFIO
103	Espaçador Digital 25mm	Embalagem	07	R\$27,38	R\$191,66	ANGELUS
119	Fio Dental 25 metros	Unidade	30	R\$1,81	R\$54,30	HIGIX
121	Fita matriz de aço inox. 5 mm	Unidade	15	R\$2,38	R\$35,70	MAQUIRA
122	Fita matriz de aço inox. 7 mm	Unidade	15	R\$2,48	R\$37,20	MAQUIRA
125	Flúor gel	Unidade	12	R\$6,89	R\$82,68	IODONTOSUL
126	Formocresol	Vidro	15	R\$5,99	R\$89,85	MAQUIRA
143	Guta percha calibrada 15 -40	Embalagem	05	R\$30,09	R\$150,45	DENTSPLY
144	Guta percha calibrada 45-80	Embalagem	05	R\$31,97	R\$159,85	DENTSPLY
149	Hidróxido de cálcio	Kit	15	R\$22,29	R\$334,35	DENTSPLY
150	Hidróxido de Cálcio P	Unidade	15	R\$5,25	R\$78,75	MAQUIRA
153	Iodofórmio	Unidade	15	R\$34,65	R\$519,75	MAQUIRA
167	LIMA FLEXICUT VDW STERILE	Unidade	15	R\$55,37	R\$830,55	MAILLEFER
172	Lixa de acabamento e polimento dental	Pacotet	10	R\$10,23	R\$102,30	MAQUIRA
178	Luva de plástico	Pacote	120	R\$5,79	R\$694,80	DESCARPACK
181	Mandril para disco de acabamento	Unidade	20	R\$5,59	R\$111,80	YMPULSE
182	Mandril para disco de acabamento - p	Unidade	20	R\$5,48	R\$109,60	MICRODONT
189	Óleo lubrificante spray	Vidro	10	R\$32,51	R\$325,10	MAQUIRA



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

192	Papel Carbono	Pacote	60	R\$2,35	R\$141,00	MAQUIRA
193	Paramonoclor-ofenol Canforado	Unidade	15	R\$6,80	R\$102,00	MAQUIRA
194	Pasta profilática com flúor	Unidade	15	R\$5,99	R\$89,85	MAQUIRA
198	Película radiográfica intraoral adulto	Caixa	07	R\$212,81	R\$1.489,67	AGFA
210	Resina fluída com 72%	Kit	15	R\$21,59	R\$323,85	OPALLIS FLOW FGM
211	RESINA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTO-POLIMERIZÁVEL	Seringa	140	R\$40,19	R\$5.626,60	CHARISMA-KULZER
212	Revelador para RX	Unidade	20	R\$13,14	R\$262,80	SELEKT-KULZER
218	Selante de fósulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g	Seringa	20	R\$26,29	R\$525,80	CONSEAL-SDI
228	Solução desoxidante para limpeza de instrumental de inox	Vidro	10	R\$52,50	R\$525,00	RIOQUIMICA
242	Sugador Endodôntico Descartável	Caixa	10	R\$21,10	R\$211,00	SSPLUS
244	Taça de borracha p/ profilaxia	Unidade	20	R\$1,67	R\$33,40	MICRODONT
251	Tira de Matriz de aço 0,5mm	Rolo	15	R\$2,50	R\$37,50	MAQUIRA
252	Tira de Matriz de aço 0,7mm	Rolo	10	R\$2,50	R\$25,00	MAQUIRA
253	Tira transparente de poliéster	Pacote	10	R\$1,80	R\$18,00	MAQUIRA
254	Tricresol Formalina	Unidade	10	R\$5,63	R\$56,30	MAQUIRA
262	AFASTADOR DE LÁBIOS	Unidade	9	R\$13,58	R\$122,22	GOLGRAN
274	ARCOS DE YOUNG	Unidade	5	R\$31,24	R\$156,20	GOLGRAN
328	ESPELHO PLANO nº3 ODONTOPEDIATRIA	Unidade	10	R\$5,74	R\$57,40	MIRAGE
329	ESPELHO PLANO nº 5	Unidade	10	R\$4,71	R\$47,10	MIRAGE
344	GENGIVÓTOMOS ORBAN # ½	Unidade	6	R\$20,58	R\$123,48	GOLGRAN
354	TESOURA CURVA	Unidade	10	R\$21,89	R\$218,90	LINHA GG GOLGRAN
355	TESOURA RETA	Unidade	10	R\$21,89	R\$218,90	LINHA GG GOLGRAN
362	Grampo para isolamento	Unidade	28	R\$15,16	R\$424,48	KS DENT-DFL

VALOR GLOBAL: R\$35.357,64

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 076/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão - Registro de Preços nº 076/2022 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora,



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 076/2022 e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Josy Maria Cabral Ribeiro
Diretora de Saúde

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CONTRATADA

Taciane vilaça Figueiredo
CPF nº 871.200.116-34



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 275/2022

Processo Licitatório n.º 197/2022 - Pregão Eletrônico RP n.º 043/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS/MG
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico, odontológico, consumo hospitalar e medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses.

Valor global: perfazendo o valor global de R\$ 35.357,64 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Ácido fosfórico a 37 %	Unidade	40	R\$3,58	R\$143,20	MAQUIRA
26	Anestésico - cloridrato de prilocaína com felipressina	Caixa	30	R\$103,34	R\$3.100,20	PRILONEST - DEL
27	Anestésico Cloridrato de Lidocaína	Caixa	40	R\$100,11	R\$4.004,40	LIDOSTESIM-DLA
28	Anestésico -cloridrato de lidocaína associação com hemitartrato de norepinefrina	Caixa	30	R\$115,77	R\$3.473,10	LIDOSTESIM-DLA
29	Anestésico cloridrato de mepivacaína	Caixa	15	R\$135,91	R\$2.038,65	MEPISV-DEL
44	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia	Caixa	25	R\$30,42	R\$760,50	MAQUIRA
60	Cariostático	Vidro	15	R\$32,78	R\$491,70	BIODINAMICA
68	Cimento de Fosfato de zinco líquido	Unidade	15	R\$17,97	R\$269,55	MAQUIRA
69	Cimento de Fosfato de zinco pó	Unidade	15	R\$17,97	R\$269,55	MAQUIRA
71	Cimento Endodôntico c/ hidróxido de cálcio p/ obturação	Caixa	05	R\$96,46	R\$482,30	BIODINAMICA
72	Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol	Kit	07	R\$24,57	R\$171,99	PULPFILL
73	Cimento periodontal sem eugenol	Caixa	14	R\$148,69	R\$2.081,66	MAQUIRA
76	Cimento Provisório para fechamento temporário	Pacote	30	R\$9,44	R\$283,20	MAQUIRA
77	Cimento Restaurador intermediário	Kit	30	R\$18,99	R\$569,70	BIODINAMICA
78	Clorexidina clorexoral gel 2%	Unidade	10	R\$15,34	R\$153,40	MAQUIRA
81	Composição de Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	Unidade	20	R\$13,82	R\$276,40	SELEKT KULZER
87	Cunha de madeira interdental	Pacote	10	R\$12,36	R\$123,60	IODONTOSUL
93	Disco de Lixa para acabamento de resina	Caixa	10	R\$108,22	R\$1.082,20	TDV
94	Disco diamantado dupla face	Unidade	10	R\$20,42	R\$204,20	MICRODONT
100	Escova de Robson	Unidade	20	R\$1,90	R\$38,00	MICRODONT
101	ESCOVA DENTAL ADULTO	Unidade	500	R\$1,19	R\$595,00	MEDFIO
103	Espaçador Digital 25mm	Embalagem	07	R\$27,38	R\$191,66	ANGELUS
119	Fio Dental 25 metros	Unidade	30	R\$1,81	R\$54,30	HIGIX
121	Fita matriz de aço inox. 5 mm	Unidade	15	R\$2,38	R\$35,70	MAQUIRA
122	Fita matriz de aço inox. 7 mm	Unidade	15	R\$2,48	R\$37,20	MAQUIRA
125	Flúor gel	Unidade	12	R\$6,89	R\$82,68	IODONTOSUL
126	Formocresol	Vidro	15	R\$5,99	R\$89,85	MAQUIRA
143	Guta percha calibrada 15 -40	Embalagem	05	R\$30,09	R\$150,45	DENTSPLY



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

144	Guta percha calibrada 45-80	Embalagem	05	R\$31,97	R\$159,85	DENTSPLY
149	Hidróxido de cálcio	Kit	15	R\$22,29	R\$334,35	DENTSPLY
150	Hidróxido de Cálcio P	Unidade	15	R\$5,25	R\$78,75	MAQUIRA
153	Iodofórmio	Unidade	15	R\$34,65	R\$519,75	MAQUIRA
167	LIMA FLEXICUT VDW STERILE	Unidade	15	R\$55,37	R\$830,55	MAILLEFER
172	Lixa de acabamento e polimento dental	Pacotet	10	R\$10,23	R\$102,30	MAQUIRA
178	Luva de plástico	Pacote	120	R\$5,79	R\$694,80	DESCARPACK
181	Mandril para disco de acabamento	Unidade	20	R\$5,59	R\$111,80	YMPULSE
182	Mandril para disco de acabamento - p	Unidade	20	R\$5,48	R\$109,60	MICRODONT
189	Óleo lubrificante spray	Vidro	10	R\$32,51	R\$325,10	MAQUIRA
192	Papel Carbono	Pacote	60	R\$2,35	R\$141,00	MAQUIRA
193	Paramonoclor-ófenol Canforado	Unidade	15	R\$6,80	R\$102,00	MAQUIRA
194	Pasta profilática com flúor	Unidade	15	R\$5,99	R\$89,85	MAQUIRA
198	Película radiográfica intraoral adulto	Caixa	07	R\$212,81	R\$1.489,67	AGFA
210	Resina fluída com 72%	Kit	15	R\$21,59	R\$323,85	OPALLIS FLOW FGM
211	RESINA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTO-POLIMERIZÁVEL	Seringa	140	R\$40,19	R\$5.626,60	CHARISMA-KULZER
212	Revelador para RX	Unidade	20	R\$13,14	R\$262,80	SELEKT-KULZER
218	Selante de fósulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g	Seringa	20	R\$26,29	R\$525,80	CONSEAL-SDI
228	Solução desoxidante para limpeza de instrumental de inox	Vidro	10	R\$52,50	R\$525,00	RIOQUIMICA
242	Sugador Endodôntico Descartável	Caixa	10	R\$21,10	R\$211,00	SSPLUS
244	Taça de borracha p/ profilaxia	Unidade	20	R\$1,67	R\$33,40	MICRODONT
251	Tira de Matriz de aço 0,5mm	Rolo	15	R\$2,50	R\$37,50	MAQUIRA
252	Tira de Matriz de aço 0,7mm	Rolo	10	R\$2,50	R\$25,00	MAQUIRA
253	Tira transparente de poliéster	Pacote	10	R\$1,80	R\$18,00	MAQUIRA
254	Tricresol Formalina	Unidade	10	R\$5,63	R\$56,30	MAQUIRA
262	AFASTADOR DE LÁBIOS	Unidade	9	R\$13,58	R\$122,22	GOLGRAN
274	ARCOS DE YOUNG	Unidade	5	R\$31,24	R\$156,20	GOLGRAN
328	ESPELHO PLANO nº3 ODONTOPEDIATRIA	Unidade	10	R\$5,74	R\$57,40	MIRAGE
329	ESPELHO PLANO nº 5	Unidade	10	R\$4,71	R\$47,10	MIRAGE
344	GENGIVÓTOMOS ORBAN # ½	Unidade	6	R\$20,58	R\$123,48	GOLGRAN
354	TESOURA CURVA	Unidade	10	R\$21,89	R\$218,90	LINHA GG GOLGRAN
355	TESOURA RETA	Unidade	10	R\$21,89	R\$218,90	LINHA GG GOLGRAN
362	Grampo para isolamento	Unidade	28	R\$15,16	R\$424,48	KS DENT-DFL
VALOR GLOBAL: R\$35.357,64						

Data da assinatura: 20/09/2022

Vigência: Até 19/09/2023 – 12 meses

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 20/09/2022

*Katya Lisboa de Mendonça
Serviço de Licitação*